

Prefeito Municipal
Eu Jaime Sordi, Escriurario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 398/60
De 20 de Setembro de 1960
Concede ao professor Geraldo
Rodrigues, o titulo de Cida-
dão Orlândino.

Faço saber que a Câmara Munici-
pal de Orlândia, decreta, e eu, Pedro Tas-
sinari Filho, Prefeito Municipal, sancio-
no e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica concedido ao profes-
sor Geraldo Rodrigues, o titulo de Cida-
dão Orlândino.

Artigo 2º Referido Titulo deverá ser
entregue, no dia 15, de Outubro proximo,
Dia do Professor, em Sessão Especial,
realizada por esta Câmara.

Artigo 3º Fica o Sr. Prefeito Munici-
pal autorizado a fazer as despesas neces-
sarias, para a confecção do referido di-
ploma.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlân-
dia, 20 de Setembro de 1960.

a) Sr Pedro Tassinari Filho.

Prefeito Municipal.

Eu Faime Sordi, Escriiturari da Receita e Despesa Municipal, nesta data registrei.

Pedro Samiani Jr

Decreto nº 101

De 10 de Setembro de 1960.

Concede aposentadoria ao sr. José Lancopé, Fiscal Municipal da Sede do Município de Orlandia.

Pedro Passinari Filho, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi requerido pelo próprio interessado e, de acordo com o Artigo 190, Item II, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942, dos Estatutos dos funcionários Públicos Civis dos municípios do Estado de São Paulo, aposentou, nesta data, o sr. José Lancopé, Fiscal Municipal da Sede deste Município de Orlandia, com os vencimentos mensais de Cr\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros) descontados os 1/30 avos, de seus vencimentos atuais que são de Cr\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta cruzeiros) de acordo com a Lei supra citada.

Prefeitura Municipal de Orlandia